



# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **PLN N° 44**, de 2018, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Integração Nacional, de Encargos Financeiros da União, de Transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e de Operações de Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.919.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Deputado Federal Vicentinho Júnior (PR/TO)	001; 002; 003; 004; 005
Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS)	006; 007; 008; 009

**TOTAL DE EMENDAS: 9**



[Página da matéria](#)



**PLN 44/2018  
00001**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 44/2018**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Suplementar:

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.2066.211A.0001 – Desenvolvimento de Assentamentos Rurais – Nacional

GND: 4

MA: 90

VALOR: 4.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2084.1851.0001 – Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional

GND: 4

MA: 90

VALOR: 2.000.000,00

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2069.12QC.0001 – Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Nacional

GND: 4

MA: 90

VALOR: 2.000.000,00

**Justificativa**

O Instituto nacional de colonização e reforma agrária atualmente não dispõe de saldo orçamentário suficiente para atender as demandas pactuadas para o presente exercício e exercício anteriores, devido ao quantitativo de convênios plurianuais firmados que necessitam de aporte orçamentário para a continuidade das obras em execução, fazendo-se necessária a suplementação.

3775 – Vicentinho Júnior – PR – TO

Data: 29/10/2018

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 44/2018  
00002**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 44/2018**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Suplementar:

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.122.2101.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

GND: 4

MA: 90

VALOR: 8.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2084.12EP.0020 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) – Na Região Nordeste

GND: 4

MA: 90

VALOR: 8.000.000,00

Justificativa

O INCRA, dispõe de Equipamentos de Armazenamento de Dados com funcionamento em estado Crítico, eles não atendem mais a demanda do órgão, possui mais de 5 anos de uso e por isso não tem mais garantia, o Storage atual está operando com 2 discos danificados.

A contratação do Storage é de extrema necessidade e importância, todos os dados eletrônicos do INCRA estão neste instrumento, em caso de uma pane generalizada ou sobrecarga, todos os dados serão permanentemente perdidos.

Posto a situação, é de alta relevância esta suplementação para que o INCRA possa fazer a compra de um novo STORAGE, evitando assim um prejuízo histórico em seu banco de dados.

3775 – Vicentinho Júnior – PR – TO

Data: 29/10/2018

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 44/2018  
00003**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 44/2018**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Suplementar:

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.606.2012.210S.0001 – Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária – Nacional

GND: 3

MA: 90

VALOR: 15.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2084.12EP.0020 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) – Na Região Nordeste

GND: 4

MA: 90

VALOR: 5.000.000,00

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2084.152D.0026 – Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano – No Estado de Pernambuco

GND: 4

MA: 90

VALOR: 10.000.000,00

Justificativa

Esta emenda visa garantir recursos para ampliar e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais.

3775 – Vicentinho Júnior – PR – TO

Data: 29/10/2018

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 44/2018**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Suplementar:

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.606.2012.210S.0001 – Assistência Técnica e Extensão rural para a Reforma Agrária – Nacional.

GND: 3

MA.90

Valor: 25.000.000,00

Cancelamentos:

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.2066.211B.0001 – Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional

GND: 5

MA.90

Valor: 5.000.000,00

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.606.2012.210V.0001 – Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - Nacional

GND: 3

MA.90

Valor: 5.000.000,00

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.122.2001.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

GND: 3

MA.90

Valor: 3.000.000,00

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.122.2001.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

GND: 4

MA.90

Valor: 1.000.000,00



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.212.2082.20X0.0002 – Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - No Exterior

GND: 3

MA:80

Valor: 5.000.000,00

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2084.1851.0001 – Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional

GND: 4

MA:40

Valor: 5.000.000,00

### Justificativa

O Instituto nacional de colonização e reforma agrária atualmente não dispõe de saldo orçamentário suficiente para atender as demandas pactuadas para o presente exercício e exercício anteriores, devido ao quantitativo de convênios plurianuais firmados que necessitam de aporte orçamentário para a continuidade das obras em execução, fazendo-se necessário a suplementação.

3775 – Vicentinho Júnior – PR – TO

Data: 30/10/2018

---

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 44/2018**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Suplementar:

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.2066.211A.0001 – Desenvolvimento de Assentamentos Rurais – Nacional.

GND: 4

MA.90

Valor: 24.000.000,00

Cancelamentos:

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.2066.211B.0001 – Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional

GND: 5

MA.90

Valor: 5.000.000,00

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.606.2012.21OV.0001 – Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - Nacional

GND: 3

MA.90

Valor: 5.000.000,00

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.122.2001.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

GND: 3

MA.90

Valor: 3.000.000,00

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.122.2001.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

GND: 4

MA.90

Valor: 1.000.000,00



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.212.2082.20X0.0002 – Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - No Exterior

GND: 3

MA:80

Valor: 5.000.000,00

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2084.1851.0001 – Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional

GND: 4

MA:40

Valor: 5.000.000,00

### Justificativa

O Instituto nacional de colonização e reforma agrária atualmente não dispõe de saldo orçamentário suficiente para atender as demandas pactuadas para o presente exercício e exercício anteriores, devido ao quantitativo de convênios plurianuais firmados que necessitam de aporte orçamentário para a continuidade das obras em execução, fazendo-se necessário a suplementação.

3775 – VicentinhoJúnior – PR – to

Data: 30/10/2018

---

Assinatura



PLN 44/2018

00006

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

## PROPOSIÇÃO: PLN 44/2018

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

### Texto da emenda

Cancela-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

Órgão: 2000 Presidência da República

Unidade: 20129 – Sec Especial da Agric Familiar e Desenvolvimento Agrário

Anexo II Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
Funcional 1	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							19.000.000		
21 606	2012 210º 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - nacional	F	3 4	2 2	90 30	0 0	100 100	12.800.000 6.200.000
TOTAL – FISCAL							19.000.000		
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL – GERAL							19.000.000		

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

Órgão: 2000 Presidência da República

Unidade: 20129 – Sec Especial da Agric Familiar e Desenvolvimento Agrário

Anexo I Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
Funcional 1	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							9.500.000		
ATIVIDADES									
21 122	2101 2000 0001	Administração da unidade - nacional	F F	3 4	2 2	90 90	0 0	100 350	7.000.000 2.500.000
TOTAL – FISCAL							9.500.000		
TOTAL – SEGURIDADE							0		
TOTAL – GERAL							9.500.000		

Órgão: 35000 Min Relações Exteriores

Unidade: 35101 – MRE – Adm Direta

Anexo I Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
Funcional 1	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2082 Política Externa							9.500.000		
ATIVIDADES									
07 212	2082 20X0 0002	Cooperação Internacional Humanitária e Participação da Soc Civil – No Exterior	F	3	2	80	0	100	9.500.000
TOTAL – FISCAL							9.500.000		
TOTAL – SEGURIDADE							0		
TOTAL – GERAL							9.500.000		

### Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à funcional programática 21 606 2012 210º 0001 - Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - nacional, no valor de R\$ 19.036.368,00

A assistência técnica é fundamental para a agricultura familiar, que garante a produção de inúmeros de alimentos consumidos por milhões de brasileiros. Neste aspecto, pede-se que se

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura



PLN 44/2018

00007

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

### PROPOSIÇÃO: PLN 44/2018

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

#### Texto da emenda

Cancela-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

Órgão: 2000 Presidência da República

Unidade: 20129 – Sec Especial da Agric Familiar e Desenvolvimento Agrário

Anexo II Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2069 segurança Alimentar e nutricional								5.000.000	
21 605	2069 2B81 0001	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA- nacional	F	5	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL								5.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL – GERAL								5.000.000	

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

Órgão: 2000 Presidência da República

Unidade: 20129 – Sec Especial da Agric Familiar e Desenvolvimento Agrário

Anexo I Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República								5.000.000	
ATIVIDADES									
21 122	2101 2000 0001	Administração da unidade - nacional	F	3	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL								5.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE								0	
TOTAL – GERAL								5.000.000	

#### Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à funcional programática 21 605 2069 2B81 0001 - Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA- nacional, no valor de R\$ 5.000.000

O PAA fortalece a agricultura familiar e colabora com o enfrentamento da fome e da pobreza no Brasil. Neste aspecto, não pode ser objeto de redução de recursos. Pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 44/2018  
00008

### PROPOSIÇÃO: PLN 44/2018

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

#### Texto da emenda

Cancela-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

Órgão: 2000 Presidência da República

Unidade: 20129 – Sec Especial da Agric Familiar e Desenvolvimento Agrário

Anexo II Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor	
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial										3.249.017
21 127	2029 210X 0001	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – nacional	F	4	2	40	0	100		3.249.017
TOTAL – FISCAL										3.249.017
TOTAL – SEGURIDADE										
TOTAL – GERAL										3.249.017

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

Órgão: 2000 Presidência da República

Unidade: 20129 – Sec Especial da Agric Familiar e Desenvolvimento Agrário

Anexo I Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor	
2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República										3.249.017
21 122	2101 2000 0001	ATIVIDADES Administração da unidade - nacional	F	3	2	90	0	100		3.249.017
TOTAL – FISCAL										3.249.017
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL – GERAL										3.249.017

#### Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à funcional programática 21 127 2029 210X 0001 - Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – nacional, no valor de R\$ 3.249.017,00

O desenvolvimento sustentável de territórios rurais contribui para o fortalecimento da agricultura familiar. Neste aspecto, não pode sofrer corte de recursos. Pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PLN 44/2018

00009

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 44/2018**

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

**Texto da emenda**

Cancela-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

Órgão: 2000 Presidência da República

Unidade: 20129 – Sec Especial da Agric Familiar e Desenvolvimento Agrário

Anexo II Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor	
2066 Reforma Agrária e Governança fundiária										9.500.000
21 127	2066 211C 0001	Regularização fundiária na área de abrangência da Lei 11.952 – nacional	F	4	2	90	0	100		9.500.000
TOTAL – FISCAL										9.500.000
TOTAL – SEGURIDADE										
TOTAL – GERAL										9.500.000

**Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:**

Órgão: 2000 Presidência da República

Unidade: 20129 – Sec Especial da Agric Familiar e Desenvolvimento Agrário

Anexo I Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor	
2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República										9.500.000
21 122	2101 2000 0001	ATIVIDADES Administração da unidade - nacional	F F	3 4	2 2	90 90	0 0	100 350		7.000.000 2.500.000
TOTAL – FISCAL										9.500.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL – GERAL										9.500.000

**Justificativa**

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à funcional programática 21 127 2066 211C 0001 - Regularização fundiária na área de abrangência da Lei 11.952 – nacional, no valor de R\$ 9.500.000,00

A regularização fundiária permite a viabilização e regularização de propriedades rurais em que seus proprietários estão em situação de insegurança jurídica, por tal motivo não pode ter redução de recursos. Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.